



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 111/2022

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – OURO MINAS COOPERATIVA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 21.160.322/0001-78 e Inscrição Estadual nº 002.442037.00-68, com sede na Rua Dr. Eurico Rodrigues, nº 106, Loja 04, bairro Centro, Itabirito/MG, CEP 35450-093, neste ato representado por seu Diretor Presidente Joaquim Cesário Cotta Filho, doravante denominadas respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, originário da ARP nº 248/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório PRC 200/2021 – Pregão PRG 070/2021 – Registro de Preço SRP 086/2021, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a contar de 20/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias: 1.500.000.1001 e 1.708.000.0000, Ficha 307, Natureza 3.3.90.39, Ação 2.638 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica.

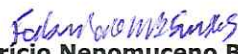
Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 20 de abril de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOAQUIM CESARIO COTTA
FILHO:75663333649
COOPERATIVA DE TRANSP. ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS
Joaquim Cesário Cotta Filho
CONTRATADA

Assinado digitalmente por JOAQUIM CESARIO COTTA FILHO:75663333649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=0915502000186, OU=Presencial, CN=JOAQUIM CESARIO COTTA FILHO:75663333649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.04.29 14:06:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Testemunhas: 1. _____

2. _____